



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



EDITAL Nº 01/2018

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) BOLSISTAS PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/FURG/2018**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos e acadêmicas de licenciaturas da FURG para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1.2. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.3. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	21/05/2018	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	De 22/05/2018 até às 23h59min59s do dia 03/06/2018	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	04/06/2018	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	Até às 17h30min do dia 05/06/2018	diped@furg.br
Divulgação do resultado final da homologação	06/06/2018	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	07 e 08/06/2018	Conforme estipulado no item 7.3 deste Edital
Resultado preliminar	13/06/2018	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos do resultado preliminar	Até às 17h do dia 14/06/2018	diped@furg.br
Resultado final	15/06/2018	www.furg.br e www.prograd.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 132 (cento e trinta e duas) vagas para estudantes das seguintes licenciaturas da FURG: Artes Visuais, Física, Letras Português, Letras Inglês, Pedagogia e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3.

3.2. Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos(as) cotistas, conforme a [Lei nº 12.711/2012](#), denominadas de RP Social. As cotas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



de bolsas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3. Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Subprojeto	Cursos	Vagas Licenciandos(as) RP	
		Com bolsa	Sem bolsa
Língua Portuguesa	Letras/Português	24	06
Artes	Artes Visuais Licenciatura	24	00
Língua Inglesa	Letras/Inglês	24	00
Multidisciplinar	Química e Física Licenciatura	24	06
Pedagogia	Pedagogia Licenciatura	24	00
Total		120	12

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato(a) que atenderá os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, pelo período de 18 meses.

4.2. O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a) no período de 22/05/2018 a 03/06/2018, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do candidato(a). A relação das inscrições homologadas será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br, no dia 04/06/2018.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

7.2. O candidato(a) deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

7.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

7.2.2. Cópia do comprovante da última matrícula;

7.2.3. Histórico atual da graduação;

7.2.4. Cópia do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios:

7.2.4.1. ser conta corrente (de operação 001);

7.2.4.2. estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.2.4.3. ter como titular o beneficiário da bolsa;

7.2.4.4. não ser conta salário;

7.2.4.5. não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

7.2.4.6. não ser poupança;

7.2.4.7. não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



7.3. O processo de seleção se dará entre os dias 07 e 08/06/2018, conforme cronograma a ser publicado nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.fur.br.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 045/2018/CAPES.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à aprovação do projeto de Residência Pedagógica da FURG submetido ao Edital nº 006/2018/CAPES.

9.2. O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).

9.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.4. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: 3233-6847 (PROGRAD) ou pelo endereço eletrônico: diped@furg.br

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018.

Rio Grande, 22 de maio de 2018.

RENATO DURO DIAS
Pró-Reitor de Graduação
(a via original encontra-se assinada)